



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1210

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1210

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 052/2025

09/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PROFESSORA PEB-I Sr.^a. CLEUSA RODRIGUES INOUE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ORIENTADORA DO PÓLO DA UNIVESP DE NOVA GRANADA, QUANTO A JORNADA DE TRABALHO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a revogação das Portarias 29/2018 e 100/2022 pela Portaria nº 168/2024;

CONSIDERANDO, a necessidade de designação de Orientador, conforme estabelecido no Convênio de implantação do Pólo da UNIVESP em Nova Granada –SP;

CONSIDERANDO, que a servidora ora designada já exerceu referida função anteriormente, nos termos da Portaria 100/2022;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços e o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a. Cleusa Rodrigues Inoue, brasileira, casada, CTPS 007721, Série 573, portadora do RG. nº. 14.730.167-1 SSP/SP, e do CPF/MF 027.438.788-35, para exercer as funções de orientadora do Polo de Nova Granada da Univesp, de acordo com o Convênio celebrado entre o Município e o Estado.

ARTIGO 2º - A Jornada de Trabalho laborada pela Professora Cleusa Rodrigues Inoue será de 40 horas semanais, sendo 30 horas presencial e o restante da jornada em *homeoffice*, conforme exigência do convênio, percebendo nos seus vencimentos mensais a diferença salarial.

ARTIGO 3º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas na função de Professora PEB-I.

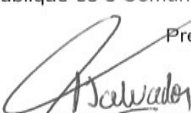
ARTIGO 4º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

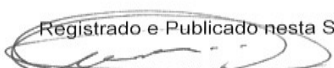
ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/01/2025, caso venha a ser publicada em data posterior, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 09 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1210

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00061/2025

10/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srtª. THAÍS ALVES DOS SANTOS, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CHEFE DO BANCO DO POVO E CONCEDE O PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços, para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora municipal, **Srtª. Thaís Alves dos Santos**, portadora do RG. nº. 46.257.229-8 SSP/SP, CPF. nº.381.418.478-56 - CTPS nº 056794 – Série nº. 00381 - SP, Recepcionista, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções de do cargo de Chefe do Banco do Povo, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do salário base da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - Dê ciência a servidora municipal

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da servidora.

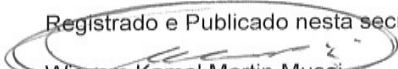
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 10 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Muesi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

 Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

 (17) 3262-5200

 gabinete@novagranada.sp.gov.br

 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1210

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00062/2025

10/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR SR. ADRIANO MILHIM SPERANDIO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO MATADOURO MUNICIPAL E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor, **Sr. Adriano Milhim Sperandio**, portador do RG. nº. 26.584.486-1- SSP/SP - CPF/MF. nº. 984.106.956-34 e CTPS nº 093321 - Série nº. 118- SP, Magarefe - Referência Salarial "21", carga horária de 40 (quarenta) horas, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Matadouro Municipal, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede ao servidor acima mencionado, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do salário base da referência salarial "21", do servidor. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - O servidor não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

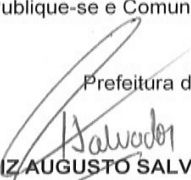
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as anotações de estilo no prontuário do servidor.

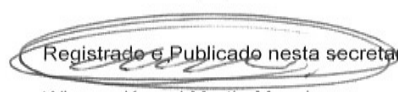
ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 10 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO


Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎ 3262-5200

✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1210

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00063/2025

13/01/2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento C.L.T. em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 13/01/2025, a saber:

NOME	Nº RG:	CARGO	REF. SALARIAL
Dionatan Aparecido Ramos da Silva	48.850.649-9-SSP/SP	Assessor de Serviços de Apoio Administrativo do Departamento de Esporte e Lazer	"38"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

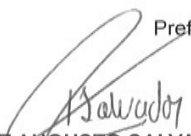
ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário do admitido e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

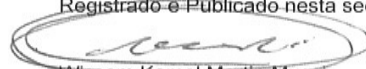
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 13 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin-Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1210

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

PORTARIA Nº 001/2025

14/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO PARA EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS.

A Diretora do Departamento de Educação do município de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sra. Roseli Esteves Serrano, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Resolução DME 021/2025 de 27 de Setembro de 2024 e a necessidade de substituição da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, devido a mudança na gestão administrativa do município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - designar a “**Comissão de Atribuição**” para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo de atribuição de classes e aulas, sob sua responsabilidade, em todas as etapas e fases previstas na Resolução, constituída pelos servidores em exercício das funções de Diretor de Escola nas Unidades componentes da Rede Municipal de Ensino, conforme Art. 7º da Resolução DME, Nº 021/2024, de 27 de Setembro de 2024:

I – Gleika Valentina de Oliveira Barbosa , portadora da cédula de identidade, RG sob o número 21.859.233-4, Diretora da EMEI “Cesar Monteiro” – Núcleo II;

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200 - Ramal 211

✉educacao@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1210

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

- II – Cláudia Valéria Raphael de Oliveira Silveira, portadora da cédula de identidade, RG sob o número 17.623.012, diretora da EMEI “José Aida” – Núcleo I;
- III – Magda Aparecida Fernandes da Silva, portadora da cédula de identidade número 22.298.855-1, diretora da EMEF “Madalena de Almeida Cais”;
- IV – Maísa Cristina da Silva Salvador, portadora da cédula de identidade número 21.992.932-4, diretora da EMEF “Profª Adalgisa Pereira Prado”;
- V – Álvaro Bazaglia Lopes, portador da cédula de identidade número 37.874.441-0, representante do Departamento de Educação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada – SP, 14 de janeiro de 2025.

Roseli Esteves Serrano
Diretora do Departamento de Educação
Nova Granada – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1210

Página 8 de 10

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

RESOLUÇÃO DME Nº 01/2025.

Dispõe sobre atribuição de classes e aulas da Rede Pública Municipal de Ensino para ano letivo de 2025.

Roseli Esteves Serrano, Diretora do Departamento de Educação do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando

Que a resolução DME, nº 21/2024, de 27 de setembro de 2024 sofrerá alteração parcial no **Anexo I – Cronograma do Processo de Atribuição devido a mudança de Gestão Municipal na Atribuição na Etapa Inicial – Fase DME.**

Considerando ainda

Que a Resolução DME, nº 22/2024 de 03 de Dezembro de 2024 determina que a competência para a definição das datas para atribuição na etapa inicial, fase DME ficará a cargo da Direção do Departamento de Educação da Administração de 2025 a 2028.

Seguem as alterações:

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
☎(17) 3262-5200 - Ramal 211
✉educacao@novagranada.sp.gov.br
🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1210

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

ATRIBUIÇÃO NA ETAPA INICIAL - FASE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME):			
DATA		FASE:	LOCAL:
20/01		- Para atribuir classes e/ou aulas remanescentes para temporários com contrato vigente .	Departamento Municipal de Educação (DME).
27/01	Horário:	- Substituição para candidatos à contratação (processo seletivo vigente):	LOCAL:
	08:00	PEB I – Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental Anos Iniciais.	EMEF “Profª Adalgisa Pereira Prado”.
	14:00	PEI – Professor de Educação Infantil – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).	EMEF “Profª Adalgisa Pereira Prado”.
	15:00	PEE – Professor de Educação Especial.	EMEF “Profª Adalgisa Pereira Prado”.
	16:00	PEB II – Professor de Educação Básica II – Arte, Educação Física e Inglês.	EMEF “Profª Adalgisa Pereira Prado”.
ATRIBUIÇÃO NA ETAPA INTERCORRENTE - FASE UNIDADE ESCOLAR (UE)			
DATA:		FASE:	LOCAL:
03 a 07/02		Cadastro para substituições eventuais.	EMEF. “Professora Adalgisa Pereira Prado”.
Decorrer do ano, conforme necessidade.		Substituições eventuais, conforme classificação da lista de interessados da Unidade Escolar (efetivos) – casos inferiores ou iguais a 15 (quinze) dias	Em cada Unidade Escolar sede de exercício.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200 - Ramal 211

educacao@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1210

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



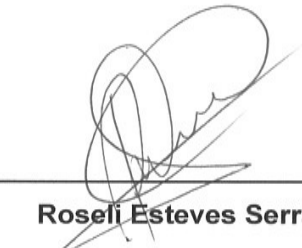
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

ATRIBUIÇÃO NA ETAPA INTERCORRENTE –FASE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME):

DATA:	FASE:	LOCAL:
Às quintas-feiras.	Publicação do Edital de Convocação de candidatos e da lista de classes/aulas disponíveis – casos superiores a 15(quinze) dias.	- Unidades Escolares. - Departamento Municipal de Educação (DME). - Diário Oficial eletrônico: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
Às terças-feiras, às 9h.	Atribuição de classes ou aulas em caráter de substituição – casos superiores a 15 (quinze) dias.	Departamento Municipal de Educação – DME.

Obs.: O prazo para interposição de Recurso é sempre de 1 (um) dia útil, contado da data do ato que lhe der causa, endereçado à Comissão de Atribuição.

Nova Granada, 14 janeiro de 2025.


Roseli Esteves Serrano

Diretora do Departamento de Educação
Nova Granada - SP

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br